



LEI Nº 1.773, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Faz denominação do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica denominado de Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, João Hilário Pereira de Lira, a unidade de saúde CEO, a ser implantado e inaugurado no Município da Aliança, pela atual administração municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 15 de Junho de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito